Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP Nº 261/2017

PROJETO DE LEI Nº 234/2017

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 65.266,35 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no Orçamento inicial de 2017.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 51.673,50
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1178 – Obras em Andamento
Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 13.592,85
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.1178 – Obras em Andamento
Recurso: 4001 – Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 65.266,35

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.373,50
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0005.2275 – Despesas com Locações de Imóveis
Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120
Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br
www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.1128 – Equipamentos e Material Permanente – Veículos
Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00 Auxílio-Transporte.....R$ 2.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.2283 – Manutenção do Centro de Vigilância em Saúde – CVS
Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 4.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.2284 – Educação em Saúde – CVS
Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 17.300,00
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.2286 – Incentivo de Proj. Vigilância Prev. de Violência e Acidentes
Recurso: 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em Saúde

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.592,85
Cód. Func. Progr.: 10.02.10.304.0005.1127 – Equipamentos e Material Permanente – CVS
Recurso: 4001 – Outras Receitas Municipais Aplicadas em Saúde

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R$ 65.266,35

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Esteio

Mensagem nº 220/2017

Esteio, 21 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio."

O Projeto visa acrescentar dotação orçamentária não prevista inicialmente para o exercício de 2017, junto da Secretária Municipal de Saúde – SMS, no valor de R$ 65.266,35 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para cobrir despesas referentes a Obras e Instalações;

Servirá de recurso para abertura do presente crédito especial a redução, em igual importância, conforme descrito no artigo 3º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 21/11/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM – C.I.2017073495